



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 14.438/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DA REVISTA DO CREA/SC.

Aos **19 (dezenove)** dias do mês de **maio** do ano de **2011 (dois mil e onze)**, às **09:00h (nove horas)**, na Sede do CREA/SC, em Florianópolis/SC, reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio composta por DAYSE DE CASSIA VIDAL e FLÁVIO VOLPATO JUNIOR, designados conforme Portaria nº 028/11, para os procedimentos inerentes à Sessão do Pregão em epígrafe, conforme o Edital respectivo e seus Anexos. O Pregoeiro deu início à Sessão.

1. Contatou-se a entrega dos envelopes respectivos pela empresa **DIMENSÃO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, sendo a única participante. O envelope foi entregue às 08:45 hs do dia 19/05/2011, respeitando portanto o prazo limite. Foi aberto o envelope, devidamente rubricado pelo Pregoeiro e Equipe, contendo a Proposta de Preço, sendo esta analisada e rubricada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Após o respectivo exame, teve seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na seguinte proposta escrita classificada, uma vez que atendeu aos requisitos do Edital:

DIMENSÃO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, com o valor global de R\$ 15.084,00 (quinze mil e oitenta e quatro reais).

2. Procedeu-se então à abertura do envelope, devidamente rubricado pelo Pregoeiro e Equipe, contendo a documentação de habilitação da empresa classificada. Em seguida, os documentos circularam entre os presentes para verificação e rubrica dos mesmos. Foi verificado por todos que a licitante atendeu a todas as exigências do Edital sendo que, somente no que concerne à Certidão Negativa de Falência (item 5.3.1.3 “e”), observou-se que a mesma encontra-se vencida. Considerando que:

- O §3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93 possibilita à Administração a fixação do prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação, pela licitante, de nova documentação escoimada da causa de inabilitação;
- Os princípios administrativos da razoabilidade, da eficiência e da moralidade norteiam a melhor busca pelo fim útil da licitação, exigindo uma conduta próativa por parte do Pregoeiro;

O Pregoeiro decidiu abrir à licitante o prazo de 08 (oito) dias úteis para que a mesma apresente nova Certidão Negativa de Falência, agora com renovado prazo de validade.

3. Em seguida, o Pregoeiro proclamou a seguinte licitante como “habilitada sob condição” e “classificada em primeiro lugar sob condição”:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DIMENSÃO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, com o valor global de R\$ 15.084,00 (quinze mil e oitenta e quatro reais).

4. O Pregoeiro entrou em contato via telefone 48-3248-0110, com o Sr Edison Linhares Junior, sócio da licitante, esclarecendo ao mesmo os fatos ocorridos e da determinação acima, sendo que o mesmo deu-se por intimado da condição de apresentação do novo documento no prazo de 08 (oito) dias úteis, sob pena de inabilitação.

5. Nada mais a registrar em Ata, o Pregoeiro encerrou a Sessão às 9:44 hs, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ALEXANDRE TIETZ LAIBIDA
Pregoeiro

DAYSE DE CASSIA VIDAL
Equipe de Apoio

FLAVIO VOLPATO JUNIOR
Equipe de Apoio